

## JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

Turma A – 16.06.2017

Tópicos de correcção

### I

#### 1.ª Questão

- Integração na matéria de lei orgânica na parte relativa às regiões autónomas, já não na que respeita aos municípios.
- Legitimidade dos 49 deputados para a apresentação do pedido de fiscalização da constitucionalidade, uma vez que correspondem a mais do que um quinto dos deputados em efectividade de funções, no tocante à parte relativa às regiões autónomas, e discussão da ausência dessa legitimidade no respeitante à parte relativa aos municípios, ainda que inserida em decreto para ser promulgado como lei orgânica.
- Impossibilidade de fiscalização preventiva da legalidade.
- Apresentação do pedido dentro do prazo.
- Emissão do acórdão dentro do prazo.
- Discussão da possibilidade de o Primeiro-Ministro, tendo legitimidade em geral para suscitar a fiscalização preventiva das leis orgânicas, já não a ter nos casos que envolvam a constitucionalidade da superação do veto político, com a conseqüente não admissão do pedido.

#### 2.ª Questão

- Possibilidade de oposição do veto política após pronúncia pela não inconstitucionalidade.
- Excepção à impossibilidade de suscitação da fiscalização preventiva após veto político, quando a alegada inconstitucionalidade respeite ao próprio procedimento de confirmação do veto.
- Extemporaneidade do pedido apresentado pelo Presidente da República, a menos que se considerasse o seu termo em dia não útil.
- Discutir a possibilidade/obrigatoriedade da promulgação caso o decreto não tivesse sido confirmado pela maioria constitucionalmente referida.

#### 3.ª Questão

- Em princípio não poderia recorrer para o Tribunal Constitucional, pois não suscitou a questão de constitucionalidade atempadamente, mas há que ponderar se não se tratará de um caso de “decisão surpresa”, em que se tem admitido o recurso de constitucionalidade mesmo sem arguição anterior da questão.
- Pode reclamar para o Tribunal Constitucional da decisão de não admissão do Tribunal Central Administrativo Sul.
- É um recurso do 2.º tipo.